



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 003/2017
PRESENCIAL
PROCESSO Nº268/2017

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS - GO

Tipo de Licitação: *MENOR PREÇO POR ITEM.*

Fundamento Legal: A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Local de Abertura: Os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 008, de 03 de janeiro de 2017, na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura, localizada na Rua Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 01, Centro, neste município.

- **LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Data: 24/02/2017 – às 10h00min horas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

O Edital e respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 08h00minh. Às 11h00minh. E das 13h00minh. Às 17h00minh, de segunda a sexta-feira, na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço acima citado.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 1 Anexo I – Termo de Referência;
- 2 Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento; (fora do envelope)
- 3 Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação. (fora do Envelope)
- 4 Anexo IV – Minuta de Contrato;
- 5 Anexo V – Modelo de Carta de Apresentação da Documentação;
- 6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 7 Anexo VII - Declaração de não Existência de Servidor Público no Quadro Societário.
- 8 Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços; ESTARÁ DISPONIVEL (PLANILHA GERADA PELO SISTEMA MEGASOFT) ESTA PLANILHA DEVERÁ SER SALVA EM CD OU OUTRO DISPOSITIVO QUE PERMITA A IMPORTAÇÃO DOS DADOS CONTIDOS NELA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, (OBRIGATORIO).

I. DO OBJETO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

1.1 – Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para compor o Cardápio da Merenda Escolar nas Escolas Municipais do Município de Corumbá de Goiás, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do presente Edital.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, nacionais, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, não sendo permitida a participação de consórcios.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Corumbá de Goiás não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Corumbá de Goiás/GO.

2.4.1 – Em caso de autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, o licitante deverá requerer a autenticação até as 16h00min horas do dia útil imediatamente anterior ao da licitação.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Concorratória ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Corumbá de Goiás, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

2.8. - DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.8.1 Sobre a participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

2.8.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração constante do Anexo VI deste Edital.

2.8.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão da ordem de fornecimento/empenho.

2.8.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.8.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida à adjudicação, para a regularização da documentação.

2.8.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.8.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.9 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado, favorecido e simplificado em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º da referida Lei.

2.9.1 - Conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.9.2 - Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, se comprometendo, caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício, a apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

2.9.3 - O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresas e empresas de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá credenciar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão.

3.1.1 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento de identidade em original ou cópia autenticada;

b) Se a proponente se apresentar através de representante o mesmo deverá estar munido de **procuração que comprove poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante**, devidamente acompanhada de cópia do contrato social ou estatuto devidamente autenticado e modelo do **Anexo II**.

b.(1) Se a licitante estiver representada por seu **titular, diretor, sócio ou gerente**, deverá estar munido de cópia do **Estatuto Social ou Contrato Social** devidamente registrado e autenticado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Declaração de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital, modelo do **Anexo III**. O licitante que não dispôr da declaração ou apresentá-la com qualquer incorreção poderá assiná-la ainda perante a equipe de apoio desde que disponha de poderes para tal investidura.

3.2 – A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto à oferta de lances e a interposição de recursos, porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do contrato social ou estatuto social, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente de forma alguma o contrato social ou estatuto social, perderá o direito de concorrer ao certame.

3.3 – A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4 – Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 01
MUNICÍPIO DE CORUMBA DE GOIAS
PREGÃO Nº 003/2017



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

PROPOSTA DE PREÇOS

**NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 02
MUNICÍPIO DE CORUMBA DE GOIAS
PREGÃO Nº 003/2017
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

V. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”

5.1. No(s) Envelope(s) “Proposta(s) de Preços” constará a carta-proposta, de acordo com o Edital, a qual deverá ainda:

5.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

5.1.4. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

A (1.). Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

A.(2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

A.(3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

A.(4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.5 – A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os seguintes documentos:

- (A.) Carta de Apresentação de Documentos, modelo do **Anexo V**.
- (B.) RG e CPF dos representantes legais da empresa;
- (C.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- (D.) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União Expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- (E.) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- (F.) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- (G.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- (H.) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos, ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- (I.) Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII- A da **Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo Decreto-Lei no **5.452**, de 1º de maio de 1943." (NR);



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

(J.) Comprovação de aptidão através de 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato de fornecimento compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

(K.) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que a empresa está apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente, durante a sessão.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada, não acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

VII DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 – Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análises de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por item global.

8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7., a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14 – Caso não se realize lance verbal será verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

8.17 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.19 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário com no máximo duas casas decimais e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

8.23 – Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

8.24 – Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

IX. DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro.

9.4 - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item global.

10.2 – O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos à Rua Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 01, Centro, Corumbá de Goiás - GO, para intimação e conhecimento dos interessados.

10.3 - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.3.1. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate.

10.3.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3.2.1. Entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o lote. Edital de Pregão Presencial 003/2017.

10.3.2.2. O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada.

10.4. Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

II - O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos para o Item em situação de empate;

III - No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5 - O disposto no itens 10.3.2 e 10.4 somente se aplicará quando a melhor oferta(após) a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 5.8 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

10.7 – Não havendo interessada nos itens cota reservada a Microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá então ser aberto para que outras empresas dêem seus lances.

XI. DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de nota fiscal/fatura.

11.2 – Os pagamentos deverão acontecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal/fatura.

11.3 – Os preços contratados somente poderão ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

11.4 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

11.5 – Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e FGTS.

XII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação, correrão a cargo de Dotações Orçamentárias próprias.

12.2 Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes desta licitação correrão a cargo do Tesouro Municipal/FNDE.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

13.1. Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

c) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

XIV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

14.1. “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.”

14.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;

b) Multa na forma prevista no item 14.2;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido o prejuízo resultante, para a Administração pela inexecução total do contrato;

e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme previsto no Art. 87 § 3º da Lei 8.666/93.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

15.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito Municipal de Corumbá de Goiás efetuará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

15.2. A decisão da autoridade competente será afixada no placard da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás;

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Esta sanção não se aplica aos licitantes remanescentes que forem chamados de acordo com a ordem de classificação, e que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurado ao Prefeito Municipal mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

16.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

16.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

16.9. A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

16.10. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

16.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital das 08h00minh. Às 11h00minh. E das 13h00minh. Às 17h00minh, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação.

16.12. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Corumbá de Goiás - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Corumbá de Goiás, aos 13 de fevereiro de 2017.

Silnei Costa Araujo
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

ANEXO I
PREGÃO N.º 003/2017
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº0268/2017

Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (MERENDA ESCOLAR)
Requisitante	

Objeto: Contratação de Empresas para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis para uso contínuo na merenda escolar para os alunos matriculados nas escolas municipais, conforme especificações:

COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lote 03, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

LOTE 01- CEREAIS E DIVERSOS

Quantidade	Descrição
350	Achocolatado em pó pct de 500g
550	Açúcar 2 kg
200	Amido de milho, pct 250g
1700	Arroz 5 kg
30	Aveia em flocos finos, pct de 1kg
150	Açafrão pct 100g
850	Bolacha de doce(leite, coco,maisena,chocolate) 400 gr
900	Bolacha de Sal 400 gr
100	Café pó torrado, pct500g
100	Chá matte caixa de 250 gr
150	Coco ralado sem açúcar,pct 250g
80	Colorau pct 250 gr
	Doce de banana kg (embalado em barra individual de 30g)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

200	
50	Doce de leite em pasta embalagem de 500g
1000	Extrato de Tomate Concentrado, Embalagem tetra park -320g
400	Farinha de mandioca torrado amarela pct 1kg
200	Farinha de trigo 1 kg
50	Fermento em pó químico 250 gr
10.000	logurte de frutas sabores diversos embalagem individual de 90g
5	Leite de soja em pó Embalagem de 1kg
7.000	Leite UHT integral 1 l
700	Macarrão espaguete tipo sêmola 500g
700	Macarrão parafuso tipo sêmola 500g
500	Margarina 20% lipídios embalagem de 500g
400	Milho para canjica pct de 500g
400	Milho para pipoca pct de 500g
1.000	Óleo de soja embalagem 900ml
2.000	Pão Doce (Rosquinha, palito, coco, milho,sonho(pct com 10 unidades)
200	Biscoito de polvilho salgado (PETA) pacote de 130gr
1.000	Pão de hot dog
2.000	Pão sal (bisnaguinha,mandi,pão careca,mini frances) pct com 10 unidades.
150	Proteína de soja
5000	Rapadura de cana de açúcar embalagem individual de 30 gr
250	Sal 1 kg
1500	Suco de garrafa sabores diversos (caju, uva, maracujá,acerola,tamarino) 500 ml
50	Trigo para quibe 500gr



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

LOTE 02- CARNES E FRIOS

1.000	Carne de 2ª peça (Músculo) embalagem de 1 kg
1.000	Carne moída de 2ª embalagem de 1 kg
100	Filé de peixe, Merluza, congelado pct 1kg
2.000	Frango Peito congelado pct 1kg
400	Linguiça calabresa pct 1kg
200	Salsicha pct de 1kg

LOTE - 03 – FRUTAS E VERDURAS (COTA RESERVADA ME e EPP)

Quantidade	Unidade	Discriminação
500	Quilo	Abóbora moranga – kabutiá
150	Quilo	Alho com casca
2.000	Quilo	Banana prata
500	Quilo	Batata inglesa
450	Quilo	Cebola de cabeça
900	Quilo	Cenoura
1.500	Pacote	Feijão carioca tipo 1- pct 1 kg
1.500	Quilo	Laranja Pêra
2.000	Quilo	Maçã nacional
900	Quilo	Mandioca com casca
2.000	Quilo	Melancia
300	Quilo	Milho in natura (espiga)
250	Duzia	Ovo granja, caixa com 12 und
500	Quilo	Repolho comum branco
500	Quilo	Tomate tipo salada

Motivação:

Aquisição de gêneros alimentícios, tem como objetivo suprir as necessidades dos alunos das escolas municipais exigidas no FNDE.

Especificações técnicas:

Os produtos alimentícios deverão ser de boa qualidade atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Prazo, local e condições de entrega ou execução:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

A entrega deverá ser no prazo de até 24 horas, exceto os pães e as carnes que serão entregues diariamente nas respectivas escolas (em anexo). Em transporte apropriado para produtos alimentícios destinado ao consumo humano, devendo garantir o estado natural e a qualidade dos produtos transportados sendo estes refrigerados ou não. Com o objetivo é impedir o seu contágio e degradação.

ESCOLA	ENDEREÇO
Escola Municipal Benedito de Fontes Leal	Rua 03 s/nº Bairro 09 de Julho
Escola Municipal Benigno Gomes Telles	Rua José Coelho dos Santos L.23 Q. 07 Bairro Alto Corumbá
Escola Municipal Bernardo Élis	Rua 01 Q. 04 s/nº Bairro Alto da Boa Vista
Escola Municipal Feliciano Souza Leite	Avenida São João s/nº Bairro São João
Escola Municipal Aparecida de Loyola	Zona Rural
Escola Municipal Santa Rita de Cássia	Zona Rural
Escola Municipal Rita Bicudo da Rocha	Zona Rural
Escola Municipal Percílio Pereira	Zona Rural

Prazo e condições de garantia:

A validade dos produtos ofertados serão conforme normas e regras impostas pelos fabricantes, contados a partir do recebimento definitivo, declarada pelo fabricante ou impresso na embalagem do material. Sendo esta observado no ato de recebimento e se não estando de acordo devera ser devolvida e repostada pelo fornecedor sem nenhum custo adicional.

Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Coordenadora municipal da merenda escolar

Flávia Patrícia Lopes Lima Vilaça

062-96372753 / 062-3338-1977

secorumba@yahoo.com.br

Condições e prazos de pagamento:

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de ordem de pagamento mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

Obrigações da contratante:

O contratante obriga-se a receber os produtos conforme contrato firmado acompanhado de notas fiscais com datas atuais. Realização dos pagamentos somente mediante notas fiscais atuais.

Obrigações da contratada:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

A contratada é obrigada a entregar os produtos alimentícios no prazo solicitado mediante requisição expedida pelo departamento responsável no prazo estipulado no referido contrato, sendo alimentos em perfeitas condições e prazo de validade de no mínimo 20 dias, e se caso isso não aconteça ele obrigatoriamente trocara a mercadoria sem nenhum custo ao contratante.

Qualificação técnica:

Para fornecer os produtos alimentícios o fornecedor deverá estar munido de documentos que comprovem o desempenho das atividades pertinentes, o mesmo deverá ter conhecimento amplo, sobre o material a ser entregue como armazenamento e transporte de acordo com as normas exigidas pela vigilância sanitária e atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Critério de avaliação das propostas:

Será acatado a proposta de menor valor por item desde que atenda as especificações contidas no referido edital.

Menor valor por item

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Achocolatado em pó 500 kg Referência: Leo ou similar	pct	350		
2.	Açafrão 500gr Referência: rei dos condimentos ou similar	Pct	150		
3.	Açúcar 2 kg Referência: iperclaro ou similar	Pct	550		
4.	Amido de milho pct 1 kg Referência: dircel ou similar	Pct.	200		
5.	Arroz 5 kg Referência: cristal ou similar	pct	1700		
6.	Aveia em flocos Referência: dircel ou similar	Pct	30		
7.	Bolacha de doce 400 gr Referência: liane ou similar	pct	850		
8.	Bolacha de Sal 400 gr Referência: liane ou similar	pct	900		
9.	Café 250 gr Referência: Rancheiro	Pct	100		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

	ou similar				
10.	Colorau Referência: rei dos condimentos ou similar	Pct	80		
11.	Coco ralado Referência: rei dos condimentos ou similar	Pct	150		
12.	Doce de leite pasta 500gr Referência: itambé ou similar	Pct	50		
13.	Doce de banana barra Referência: fumel ou similar	Pct	200		
14.	Extrato de tomate 320 gr Referência: elefante ou similar	Unid.	1000		
15.	Farinha de mandioca 500 gr Referência: dicel ou similar	Pct	400		
16.	Farinha de trigo 1kg Referência: mabel ou similar	pct	200		
17.	Fermento em pó químico 250 gr Referência: royal ou similar	Unid.	50		
18.	Iogurte (90g) Referência: itambé ou similar	Unid.	10.000		
19.	Leite de soja em pó 1kg Referência: Nestle ou similar	pct	5		
20.	Leite integral 1 lt Referência: piracanjuba ou similar	Lt.	7000		
21.	Macarrão espaguete 550gr Referência: cristal ou similar	pct	700		
22.	Macarrão parafuso 500 gr Referência: cristal ou similar	pct	700		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

23.	Louro em folhas Referência: rei dos condimentos ou similar	Pct	20		
24.	Margarina 250 g Referência: delicia ou similar	Kg	500		
25.	Milho para canjica 500g Referência: dicel ou similar	pct	400		
26.	Milho para pipoca 500g Referência: dicel ou similar	pct	400		
27.	Óleo 1 lt Referência: soya ou similar	lt	1000		
28.	Orégano Referência: rei dos condimentos ou similar	pct	40		
29.	Pão doce c/ 10 unid. Referência: pan. geovane ou similar	pct	2.000		
30.	Pão de forma integral Referência: marpão ou similar	pct	200		
31.	Pão de hot dog c/ 10 unid. Referência: pan. geovane ou similar	pct	1000		
32.	Pão de Sal c/ 10 unid. Referência: pan. geovane ou similar	pct	2.000		
33.	Proteína de soja Referência: dicel ou similar	pct	150		
34.	Sal 1 kg Referência: dunas ou similar	pct	250		
35.	Suco de garrafa 500 ml Referência: jandaia ou similar	Unid.	1500		
36.	Trigo para quibe 500g Referência: dircel ou similar	pct	50		
	TOTAL				

CARNES E FRIOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Carne de 2 ^a peça Referência: anicuns ou similar	kg	1000		
2.	Carne moída de 2 ^a Referência: anicuns ou similar	kg	1000		
3.	Frango peito Referência: super frango ou similar	Kg	2000		
4.	Linguiça calabresa Referência: super frango ou similar	kg	400		
5.	Peixe Referência: merluza ou similar	kg	100		
6.	Salsicha Referência: super frango ou similar	kg	200		
	Total				

FRUTAS E VERDURAS

(COTA RESERVADA ME e EPP)

Quantidade	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
500	Quilo	Abóbora moranga – kabutiá		
150	Quilo	Alho com casca		
2.000	Quilo	Banana prata		
500	Quilo	Batata inglesa		
450	Quilo	Cebola de cabeça		
900	Quilo	Cenoura		
1.500	Pacote	Feijão carioca tipo 1- pct 1 kg		
1.500	Quilo	Laranja Pêra		
2.000	Quilo	Maçã nacional		
900	Quilo	Mandioca com casca		
2.000	Quilo	Melancia		
300	Quilo	Milho in natura (espiga)		
250	Duzia	Ovo granja,caixa com 12 und		
500	Quilo	Repolho comum branco		
500	Quilo	Tomate tipo salada		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

TOTAL GERAL

Resultados esperados:

Tais aquisições se faz necessária para a realização de atividades diárias nestas instituições de ensino, com o comprimento do prazo de entrega sendo primordial , juntamente com a qualidade dos itens solicitados, que serão supervisionados na hora e local de entrega e se não estiver de acordo, será solicitado a troca sem custo algum ao receptor .

Sanções:

O descumprimento acordado no termo de referência sofrerá sanções por meio de advertência, multa e penalidades conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e subsidiariamente a Lei Federal 10.520/02.

Condições gerais:

A aquisição de gêneros alimentícios é critério obrigatório pelo FNDE em todas as escolas, fazendo necessário o comprimento de todas solicitações aqui descritas rigorosamente para o bom funcionamento das unidades municipais de Educação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Coordenadora Municipal da Merenda Escolar
Flávia P. L.L. Vilaça



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

ANEXO II

PREGÃO N.º 003/2017
CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Fora do envelope)

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás - GO

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. _____ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/ pelo _____ para representar o licitante _____ (nome e endereço do licitante ou consórcio licitante), inscrição no CNPJ sob o número _____, podendo participar de todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, apresentar nova proposta para desempate, receber notificações e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal do licitante)

Observação: Está carta deverá ser entregue ao Pregoeiro pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

ANEXO III

PREGÃO N.º 003/2017
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 003/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____, ____/____/2017.
Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

ANEXO IV

PREGÃO N.º 003/2017
MINUTA DE CONTRATO N.º. _____ 2017.

CONTRATO REFERENTE ÀO FORNECIMENTO DE _____, na forma que segue:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.118.850/0001-51, com sede à Rua Francisco Miranda nº 23, Lt. 01, Centro, Corumbá de Goiás, Goiás, neste ato representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, senhor **CELIO FLEURY**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 314.763.921-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, assistido pela Assessoria do Município.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica, CNPJ nº. _____, estabelecida a _____, representada pelo (a) _____ portador da CI nº. _____, CPF n. _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2017 datado de ____/____/2017, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Prefeito Municipal, em ____ de _____ de 2017, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de _____, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 0,00 (_____), a serem pagos mediante a emissão de faturas.

2.2 – Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação de nota fiscal/fatura que deverá conter obrigatoriamente o seguinte:

- a) Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
- b) Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
- c) Preço total global líquido.

2.3 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

2.4 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATRAZO DE PAGAMENTO

3.1 – Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 30 (trinta) dias, o reajuste será feito pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 – A entrega deverá acontecer até 01 (um) dia útil, mediante requisição expedida, a qual deverá ser expedida por agente designado pela Contratante.

4.2 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- Definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

4.3 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como tributos, embalagens, fretes, seguros encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO A VIGÊNCIA

5.1 – Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á em _____ de dezembro de 2017.

5.2 – A data base do contrato é o dia _____ de _____ de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas com a presente licitação correrão a cargo das seguintes Dotações Orçamentárias: _____.

6.2 – Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes deste processo serão oriundos do FNDE e este Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração designará fiscal para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e adequada execução do objeto contratual. Tendo como Gestor deste Contrato o Sr. _____ nomeado pela portaria de nº. ____/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

- a) Após a homologação da licitação, comparecer para a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A contratada deverá substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, defeitos ou incorreções em suas características, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados imediatamente após a notificação da Contratante;
- e) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da entrega bem como a troca de produtos, quando for o caso.
- f) Entregar os produtos embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas;
- g) O licitante vencedor fica obrigado nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

8.2 – A contratante obriga-se:

- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- i) Rejeitar, no todo o em parte, os produtos em desacordo com o contrário;
- j) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
- k) Comunicar, em tempo hábil, à contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- l) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.2 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

9.3 – A Administração poderá garantir a defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- b) Multa na forma prevista no item 9.2;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial do fornecimento;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar a Administração Pública pelo tempo de perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total do fornecimento;
- e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas:
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem previa ou expressa anuência da CONTRATANTE.

10.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendidas às conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito de receber da CONTRATANTE, o valor dos serviços executados, até aquela data.

10.3 – Ao Prefeito Municipal reserva-se o direito de no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÀUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 – E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Corumbá de Goiás, _____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

ANEXO V
PREGÃO N.º 003/2017
MODELO - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás
Referência: Pregão n.º. 003/2017.

Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para compor o Cardápio da Merenda Escolar nas Escolas Municipais do Município de Corumbá de Goiás.

Prezados Senhores,
___ (**nome da empresa**) ___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___ (**endereço completo**) _____, tendo examinado o Edital do processo em epígrafe, vem apresentar a presente proposta para fornecimento dos produtos nele referidos.

Igualmente, declara que:

- a) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) apresentou a documentação necessária, no prazo indicado no Edital, cuja regularidade de situação poderá ser confirmada, nos termos da legislação;

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2017.

___ (**assinatura**) ___



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

ANEXO VI
PREGÃO N.º 003/2017
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) com sede na _____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)
CARIMBO DA EMPRESA



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

**ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2017**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO
(MODELO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, CPF nº. _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ -GO, ____ de _____ de 2017.

**(NOME, IDENTIFICAÇÃO,
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA)**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

ANEXO VIII

PREGÃO N.º 003/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)
PROCESSO Nº0268/2017

PLANILHA SEGUE EM ANEXO VII NO SITE <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/> Editais e licitações / 2017, PARA PREENCHIMENTO E POSTERIOR LANÇAMENTO NO SISTEMA MEGASOFT “OBRIGATORIO”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37.	Achocolatado em pó 500 kg Referência: Leo ou similar	pct	350			
38.	Açafrão 500gr Referência: rei dos condimentos ou similar	Pct	150			
39.	Açúcar 2 kg Referência: iperclaro ou similar	Pct	550			
40.	Amido de milho pct 1 kg Referência: dircel ou similar	Pct.	200			
41.	Arroz 5 kg Referência: cristal ou similar	pct	1700			
42.	Aveia em flocos Referência: dircel ou similar	Pct	30			
43.	Bolacha de doce 400 gr Referência: liane ou similar	pct	850			
44.	Bolacha de Sal 400 gr Referência: liane ou similar	pct	900			
45.	Café 250 gr Referência: Rancheiro ou similar	Pct	100			
46.	Colorau Referência: rei dos condimentos ou similar	Pct	80			



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

47.	Coco ralado Referência: rei dos condimentos ou similar	Pct	150			
48.	Doce de leite pasta 500gr Referência: itambé ou similar	Pct	50			
49.	Doce de banana barra Referência: fumel ou similar	Pct	200			
50.	Extrato de tomate 320 gr Referência: elefante ou similar	Unid.	1000			
51.	Farinha de mandioca 500 gr Referência: dicel ou similar	Pct	400			
52.	Farinha de trigo 1kg Referência: mabel ou similar	pct	200			
53.	Fermento em pó químico 250 gr Referência: royal ou similar	Unid.	50			
54.	logurte (90g) Referência: itambé ou similar	Unid.	10.000			
55.	Leite de soja em pó 1kg Referência: Nestle ou similar	pct	5			
56.	Leite integral 1 lt Referência: piracanjuba ou similar	Lt.	7000			
57.	Macarrão espaguete 550gr Referência: cristal ou similar	pct	700			
58.	Macarrão parafuso 500 gr Referência: cristal ou similar	pct	700			
59.	Louro em folhas Referência: rei dos condimentos ou similar	Pct	20			
60.	Margarina 250 g Referência: delicia ou similar	Kg	500			



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

61.	Milho para canjica 500g Referência: dicel ou similar	pct	400			
62.	Milho para pipoca 500g Referência: dicel ou similar	pct	400			
63.	Óleo 1 lt Referência: soya ou similar	lt	1000			
64.	Orégano Referência: rei dos condimentos ou similar	pct	40			
65.	Pão doce c/ 10 unid. Referência: pan. geovane ou similar	pct	2.000			
66.	Pão de forma integral Referência: marpão ou similar	pct	200			
67.	Pão de hot dog c/ 10 unid. Referência: pan. geovane ou similar	pct	1000			
68.	Pão de Sal c/ 10 unid. Referência: pan. geovane ou similar	pct	2.000			
69.	Proteína de soja Referência: dicel ou similar	pct	150			
70.	Sal 1 kg Referência: dunas ou similar	pct	250			
71.	Suco de garrafa 500 ml Referência: jandaia ou similar	Unid.	1500			
72.	Trigo para quibe 500g Referência: dircel ou similar	pct	50			
	TOTAL					

CARNES E FRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.	Carne de 2ª peça Referência: anicuns ou similar	kg	1000			



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

7.	Carne moída de 2ª Referência: anicuns ou similar	kg	1000			
8.	Frango peito Referência: super frango ou similar	Kg	2000			
9.	Linguiça calabresa Referência: super frango ou similar	kg	400			
10.	Peixe Referência: merluza ou similar	kg	100			
6.	Salsicha Referência: super frango ou similar	kg	200			
	Total					

FRUTAS E VERDURAS

**(COTA RESERVADA ME e
EPP)**

ITEM	Qty	Unid.	Discriminação	MAR CA	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Quilo	Abóbora moranga – kabutiá			
02	150	Quilo	Alho com casca			
03	2.000	Quilo	Banana prata			
04	500	Quilo	Batata inglesa			
05	450	Quilo	Cebola de cabeça			
06	900	Quilo	Cenoura			
07	1.500	Pacote	Feijão carioca tipo 1- pct 1 kg			
08	1.500	Quilo	Laranja Pêra			
09	2.000	Quilo	Maçã nacional			
10	900	Quilo	Mandioca com casca			
11	2.000	Quilo	Melancia			
12	300	Quilo	Milho in natura (espiga)			
13	250	Duzia	Ovo granja, caixa com 12 und			
14	500	Quilo	Repolho comum branco			
15	500	Quilo	Tomate tipo salada			
TOTAL GERAL						

Resultados esperados:

OBS:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

1 – Todo medicamento cotado deverá possuir marca.

Total Global (em algarismo e por extenso): -----

Condições de Pagamento: **60 (sessenta) dias.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

OBS: ESTARÁ DISPONÍVELS (PLANILHA GERADA PELO SISTEMA MEGASOFT) ESTA PLANILHA DEVERÁ SER SALVA EM CD OU OUTRO DISPOSITIVO QUE PERMITA A IMPORTAÇÃO DOS DADOS CONTIDOS NELA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, (OBRIGATORIO).

Carimbo da Empresa:

Assinatura: